

Secretaria da Educação	Denominação da F.G.	Referência	Cargo	Referência
GIE "Francisco Garcia"	Encarregado de Secretaria	7	Secretário (Estabelecimento de Ensino Médio)	10
GIE "Presidente Vargas"	Encarregado de Secretaria	7	Secretário (Estabelecimento de Ensino Médio)	19
GIE "Cel. Fernando F. da Costa"	Encarregado de Secretaria	7	Secretário (Estabelecimento de Ensino Médio)	19
GIE "Jose Martiniano da Silva"	Encarregado de Secretaria	7	Secretário (Estabelecimento de Ensino Médio)	19
GIE "Prof. Armando B. da Silva"	Encarregado de Secretaria	7	Secretário (Estabelecimento de Ensino Médio)	19
GIE "Julio Mesquita"	Encarregado de Secretaria	7	Secretário (Estabelecimento de Ensino Médio)	19
GIE "Escolástica Rosa"	Encarregado de Secretaria	7	Secretário (Estabelecimento de Ensino Médio)	19
GIE "Paulino Botelho"	Encarregado de Secretaria	7	Secretário (Estabelecimento de Ensino Médio)	19
GIE "Fernando Prestes"	Encarregado de Secretaria	7	Secretário (Estabelecimento de Ensino Médio)	19
GIE "Salles Gomes"	Encarregado de Secretaria	7	Secretário (Estabelecimento de Ensino Médio)	19
Inst. Pedagógico Ensino Industrial	Encarregado de Secretaria	0	Secretário (Estabelecimento de Ensino Médio)	19
GIE "Trajano Camargo"	Encarregado de Secretaria	7	Secretário (Estabelecimento de Ensino Médio)	19

ANEXO - III

FUNÇÕES GRATIFICADAS DECLARADAS EXTINTAS

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO	N.º de Funções Gratificadas	Denominação	Referência
QUADRO DO ENSINO Coordenadoria do Ensino Básico e Normal	1	Diretor de Serviço de Educação de Adultos	0
	1	Encarregado de Organização e Orientação Pedagógica	7
	1	Encarregado do Setor de Inspeção	7
	1	Encarregado de Setor de Planejamento e Controle	7
	1	Encarregado do Setor de Despesa	7
	1	Encarregado do Setor de Almoxarifado	7
	1	Encarregado do Setor de Relações Públicas	7
	1	Secretário do Serviço de Educação de Adultos	7
	2	Assistente de Diretor	7
	3	Assistente da Cadeira de Metodologia e Prática do Ensino Primário	7

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO	N.º de Funções Gratificadas	Denominação	Referência
Coordenadoria do Ensino Técnico	4	Auxiliar de Diretor	3
	20	Encarregado de Almoxarifado	3
	6	Encarregado de Internato	9
	4	Encarregado de Prática de Oficina	6
	3	Encarregado de Arquivo	3
	3	Administrador da Seção Animal	3
	3	Administrador da Seção Agrícola	3

Lei n.º 213, DE 20 DE MAIO DE 1974

Declara de utilidade pública o Conselho Central de Piracicaba da Sociedade de São Vicente de Paulo, com sede em Piracicaba.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO:

Faço saber que a Assembleia Legislativa decreta e eu promulgo a seguinte Lei:  
 Artigo 1.º — É declarado de utilidade pública o Conselho Central de Piracicaba da Sociedade de São Vicente de Paulo, com sede em Piracicaba.  
 Artigo 2.º — Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 20 de maio de 1974

LAUDO NATEL,  
 Waldemar Mariz de Oliveira Júnior, Secretário da Justiça  
 Mário Romeu de Lucca, Secretário da Promoção Social  
 Publicada na Assessoria Técnico-Legislativa aos 20 de maio de 1974  
 Nelson Petersen da Costa, Diretor Administrativo - Subst.º

# DIÁRIO DO EXECUTIVO

## GOVERNO DO ESTADO

DECRETO N.º 3.697, DE 20 DE MAIO DE 1974

Dispõe sobre a transferência da conservação e administração de trecho de estrada do Departamento de Estradas de Rodagem do Estado de São Paulo para a Prefeitura Municipal de Lençóis Paulista.

LAUDO NATEL, GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais,

Decreta:  
 Artigo 1.º — Fica o Departamento de Estradas de Rodagem — DER autorizado a transferir à Prefeitura Municipal de Lençóis Paulista mediante instrumento de convênio próprio, os encargos da conservação, administração e melhoria do trecho entre os km. 297,366 e 301,4 (4,034 km), da estrada em terra de Lençóis Paulista-Macatuba.

Artigo 2.º — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação. Palácio dos Bandeirantes, aos 20 de maio de 1974

LAUDO NATEL

Paulo Salim Maluf, Secretário dos Transportes

Publicado na Casa Civil, aos 20 de maio de 1974

Maria Angélica Gallazzi, Responsável pelo S. N. A.

DECRETO N.º 3.698, DE 20 DE MAIO DE 1974

Autoriza o sepultamento de despojos de Heróis de 1932, no Monumento Mausoléu ao Soldado Constitucionalista

LAUDO NATEL, GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e.

Considerando que compete ao Estado prestigiar as comemorações cívicas, notadamente aquelas relacionadas com as homenagens aos heróis da Revolução Constitucionalista de 1932;

Considerando que São Paulo, todos os anos, na data histórica de 9 de julho reverência os vultos heróicos que tombaram no campo de luta por um ideal;

Considerando que para reverenciar os ex-combatentes falecidos em 1932, é usual o sepultamento dos seus despojos em monumento que visa perpetuar os eventos históricos de nossa terra;

Considerando que os cidadãos que participaram do Movimento Constitucionalista de 1932 e perderam suas vidas nessas ou noutras circunstâncias, conforme relação fornecida pela Sociedade Veteranos de 1932 — M.M.D.C. —, tornando-se assim merecedores de mais alto respeito público,

Decreta:  
 Artigo 1.º — Fica autorizado o sepultamento dos despojos dos cidadãos Antônio Augusto, Nicanor Nogueira, Nicolau Maffei, Antônio Alves de Araújo, Enoch Barreira de Macedo, José Benedito, Ascanio Baptista Martins Soares, Júlio Pinheiro, Arsenio Guilherme, Agenor Alves Meira, Carlos Schumacker, Paulo de Araújo, Indalecio Costa, Luiz Fernandes Diogo, Neilo Baptista Guimarães, José Antônio do Nascimento, Manoel Gonçalves II, Miguel Rodrigues, Mario Furtado, Mario Hilário Dajari e Expedito Armando Cardozo de Mello, no Monumento ao Soldado Constitucionalista no Ibirapuera, na Capital do Estado.

Artigo 2.º — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação. Palácio dos Bandeirantes, 20 de maio de 1974.

LAUDO NATEL

Henci Couri Aida, Secretário de Estado — Chefe da Casa Civil

Publicado na Casa Civil, aos 20 de maio de 1974

Maria Angélica Gallazzi, Responsável pelo S. N. A.

DECRETO N.º 3.699, DE 20 DE MAIO DE 1974

Dispõe sobre doação de materiais usados ao Fundo de Assistência Social do Palácio do Governo

LAUDO NATEL, GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais,

Decreta:  
 Artigo 1.º — Fica autorizada conforme GG — 2003-73, a doação ao Fundo de Assistência Social do Palácio do Governo, dos materiais abaixo discriminados, pertencentes a várias Secretarias do Estado, e declarados excedentes

pela DEMEX, da Coordenadoria da Administração de Material da Secretaria do Trabalho e Administração.

Pertencentes à Secretaria da Agricultura — Av. Brasil, 2340 — Campinas — Proc. CAM-052/72 — Proc. CEME — 10-72:

40 (quarenta) cargas para extintor de incêndio (item 2).  
 Pertencentes à Secretaria da Agricultura — Instituto Geográfico Geológico — Coordenadoria da Pesquisa de Recursos Naturais — Rua. Antonio de Godoy, 122 — Capital — Proc. CAM — 834-70 — Proc. CEME — 36-72:

1 (uma) balança marca Filizola com pesos até 2 quilos — PI — 1790 — (item 1).  
 Pertencentes à Secretaria da Agricultura — Divisão Regional Agrícola de Ribeirão Preto — Av. Jerônimo Gonçalves, 64 — Proc. CAM — 357-72 — Proc. CEME — 31-72:

1 (um) relógio de alta pressão para bomba hidráulica (item 1);  
 1 (uma) máquina de escrever Mercedes — 170 espaços 01 — fabricação 412.874 — (item 2);

1 (uma) balança precisão para 100 grs. — marca Marte — (item 3);  
 1 (uma) pá cavalo (item 4);  
 5 (cinco) arados refego W3 TM (item 5).  
 Proc. CAM — 355-72 — Proc. CEME — 32-72;

(itens 1 a 19):  
 20 (vinte) tubos filtro Agritox;  
 284 (duzentos e oitenta e quatro) filtros n. 3;  
 2 (dois) alavôs;

3 (três) copos Enlemejar — 1000 balão;  
 2 (dois) litros de óleo DTE — hight  
 3 (três) metros interruptores;  
 2 (dois) eixos para roscas transportadoras;  
 2 (duas) engrenagens de alcatrazas;  
 6 (seis) engrenagens para elevadores;

4 (quatro) unidades mancal n. 511;  
 4 (quatro) unidades mancal n. 512;  
 1 (uma) polia de ferro 2 1/2 x 1,30 circ;  
 1 (uma) polia de ferro 150mm 3/4;  
 1 (uma) polia de ferro 5 x 2 1/2 circ. 2,20;

100 (cem) separadores de serras;  
 5 (cinco) quilos de eletrodos — W 120 F 1/8;  
 5 (cinco) quilos de eletrodos tipo W 40 1/8;  
 1 (um) vidro sublimado corrosivo;  
 1 (uma) cuia a folha para máquina de milho.  
 Proc. CAM — 358-72 — Proc. CEME — 35-72

(itens 1 a 18):  
 1 (um) sacarímetro brax;  
 1 (uma) calha para luz fluorescente;  
 2 (dois) tambores de gasolina vazios;  
 1 (um) aparelho telefônico Kelog magnético — fabricação — 140000481.

2 (dois) pulverizadores manual de ombro — marca Guarany  
 2 (dois) balizas mad. — PI — s.n.o e 18614  
 1 (uma) bomba d'água para poço  
 3 (três) portas de ferro para armazém  
 1 (um) aspirador de pó elétrico  
 1 (uma) balança marca Torsion capacidade para 500 grs. — fabricação 11620

2 (duas) caixas para mancais  
 1 (uma) chave elétrica para eletro-lmã  
 1 (uma) junta para emendas de eixos  
 1 (um) registro de bomba hidráulica  
 3 (três) pára-raios para 600 volts — antigo  
 1 (uma) máquina de misturar veneno no milho — fabricação HP — 1725 — RPM — 115 — marca Kolkins al Par Seed Tree ater n.o 2 — motor GE- 3-4

1 (uma) balança marca Torsion capacidade 2 quilos — fabricação 61 255  
 1 (um) geminador gazogênio — marca Graig para formicida em câmara de expurgo